



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

90
y

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Adjudicado o procedimento licitatório, após verificação da regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Ivo Lech, autoridade competente da Câmara Municipal de Canoas, com base no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 03/2014, que tem por finalidade a contratação de serviços para a recarga dos extintores, bem como a aquisição de placas fotoluminescente para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Canoas/RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Canoas, 29 de julho de 2014.


IVO DA SILVA LECH

Presidente da Câmara Municipal de Canoas/RS